

**PARECER N° \_\_\_\_\_**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº **0006-2009**

Autor: **Vereador MIGUEL CANIZARES JUNIOR**

*“Institui na Câmara Municipal  
o Prêmio 'Servidor Padrão’”*

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0006-2009, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de novembro de 2009.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

**1. MIGUEL CANIZARES JÚNIOR**

Presidente da Comissão

**MAURO GOLDIN**

Vice-Presidente e Relator

**1. FERNANDO RODRIGO GARMS**

Secretário

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº **0006-2009**

Autor: **Vereador MIGUEL CANIZARES JUNIOR**

*“Institui na Câmara Municipal  
o Prêmio 'Servidor Padrão’”*

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer. O mesmo conta com Parecer Jurídico favorável, pois está de acordo com o preceituado no artigo 200, inciso I do Regimento Interno desta Casa e art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que dispõem quanto a iniciativa, constitucionalidade e competência da matéria.

Este Projeto visa instituir o Prêmio 'Servidor Padrão', voltado aos servidores públicos pertencentes ao quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal, lotados em seus vários Departamentos.

O objetivo deste Projeto de Decreto Legislativo é enaltecer, anualmente, no mês de outubro, mês em que é comemorado o Dia do Servidor Público, cinco servidores que se destacaram no desempenho de suas funções junto à Prefeitura Municipal.

Os 'Servidores Padrões' serão escolhidos dentre rol de nomes indicados pelos Departamentos Municipais, por uma Comissão de Vereadores, composta por cinco membros, nomeada por Ato do Presidente.

O Prêmio 'Servidor Padrão' será entregue em Sessão Solene aos homenageados.

Analisando referido Projeto quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais, e embasados no parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Casa, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação.

### **VOTO DO RELATOR**

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0006-2009, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de novembro de 2009.

**MAURO GOLDIN**  
Relator